

Termos e condições para credenciamento ao sistema dLocal

Antes de ler os Termos e Condições abaixo, a DLOCAL informa, e o USUÁRIO aceita, que ao utilizar os serviços de pagamento fornecidos ao Parceiro com quem o USUÁRIO mantém relação para venda de seus produtos ou serviços, a DLOCAL estará autorizada a, por poderes fornecidos expressamente pelo USUÁRIO nestes Termos e Condições, (i) realizar a abertura de uma conta de pagamento em seu nome; (ii) transferir fundos de acordo com as instruções recebidas do Parceiro; (iii) liquidar seus recebíveis em favor do Parceiro, nos termos da cláusula 4.19; e (iv) notificar o Parceiro em caso de quaisquer ordens judiciais que afetem a sua conta ou os fundos nela armazenados.

Os poderes acima fornecidos pelo USUÁRIO à DLOCAL são faculdades que podem ou não serem exercidas pela DLOCAL, a seu exclusivo critério, conforme acordos com cada Parceiro.

Por este instrumento, a pessoa física ou a pessoa jurídica identificada e qualificada no Cadastro, que é parte integrante deste Termo (“USUÁRIO”); e a DLOCAL BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (“DLOCAL”), com sede na Avenida Paulista 1.374, sala 11A137, Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01310-916, inscrita no CNPJ sob o nº 25.021.356/0001-32; têm entre si justo e acordado estes Termos e Condições para Credenciamento ao Sistema Dlocal (“Termo”) e demais políticas instituídas pela DLOCAL, nos termos e condições abaixo. A DLOCAL é uma Instituição de Pagamento, emissora de moeda eletrônica, e Instituidora de Arranjo de Pagamento arranjo fechado, doméstico, de transferência e com Conta de Pagamento pré-paga, nos termos da legislação aplicável e da regulamentação do Banco Central do Brasil. Ainda, a DLOCAL atua como uma Subcredenciadora, podendo habilitar usuários para realizar e receber pagamentos por transações com cartão de crédito e débito, por uma das Bandeiras aceitas. Ao aceitar eletronicamente este Termo, o USUÁRIO estará automaticamente aderindo e concordando com as condições deste Termo e da Política de Privacidade. A DLOCAL poderá periodicamente alterar as condições deste Termo e da Política de Privacidade; podendo o USUÁRIO, caso não concorde com as modificações, denunciar este Termo sem quaisquer ônus ou penalidades.

1. Objeto

1.1. O objeto deste Termo é a prestação de serviços de tecnologia, pela DLOCAL, para: (i) cadastro e credenciamento do USUÁRIO ao Sistema de Pagamentos; (ii) criação de Conta de Pagamento, habilitando o USUÁRIO a realizar Transações para de carregamento, transferência e resgate de recursos; e (iii) gestão e custódia dos recursos mantidos na Conta de Pagamento de titularidade do USUÁRIO. 1.2. Os serviços da DLOCAL serão prestados de forma remota, mediante a licença de uso

das Funcionalidades disponibilizadas ao USUÁRIO. 1.3. As palavras e expressões abaixo, indicadas neste Termo pela primeira letra maiúscula, terão as seguintes definições: “Alias Account”: significa a conta de pagamento em nome e titularidade do Cliente junto à Dlocal na Dock ou na BV, ambas as instituições autorizadas pelo Banco Central (código COMPE Dock: nº 301 e código COMPE BV: nº 355). “Cadastro”: formulário preenchido pelo USUÁRIO, disponibilizado pela DLOCAL ou na Plataforma dos Parceiros (conforme aplicável), contendo as informações pessoais do USUÁRIO e demais dados necessários para credenciamento ao Sistema de Pagamentos e criação da Conta de Pagamento. “Conta Bancária”: conta corrente ou conta poupança mantida perante instituição bancária, pelo qual o USUÁRIO receberá pagamentos decorrentes de saques dos recursos mantidos em Conta de Pagamento. “Conta de Pagamento”: conta de titularidade do USUÁRIO, destinada ao carregamento, transferência e resgate de recursos, cujos valores, convertidos em moeda eletrônica, serão geridos e custodiados pela DLOCAL. “Disputa”: contestação de uma Transação por parte de qualquer USUÁRIO, incluindo Parceiros, em razão do não reconhecimento do negócio celebrado, divergência comercial, cancelamento ou indícios de fraude. “Funcionalidades”: tecnologias disponibilizadas pela DLOCAL ao USUÁRIO, para movimentação da Conta de Pagamento, por meio do acesso ao Sistema de Pagamentos. “Pagamentos Internacionais”: serviços prestados pela DLOCAL ou empresa do grupo, que, na qualidade de facilitadora de pagamentos internacionais, nos termos do artigo 132 da Circular Bacen 3.691/2013 (alterado pela Circular Bacen 3.813/2016), realiza operações de câmbio, para remessa de recursos para terceiros domiciliados no exterior. “Parceiro”: fornecedor ou intermediário, que comercializam bens ou serviços em nome próprio ou em favor do USUÁRIO, e que se utilizam do Sistema de Pagamentos para receber pagamentos. “Plataforma”: site ou portal de vendas disponível na internet e/ou aplicativo para dispositivos móveis, de titularidade dos Parceiros credenciados perante a DLOCAL, e que se encontra integrado com o Sistema de Pagamentos. “Política de Privacidade”: política aplicável para o USUÁRIO, que dispõe sobre a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração das informações do USUÁRIO, em decorrência da utilização do Sistema de Pagamentos. “Sistema de Pagamentos”: serviços relacionados à abertura de Conta de Pagamento e realização de Transações de carregamento, transferência e resgate de recursos pelo USUÁRIO (ou pelos Parceiros em favor do USUÁRIO, caso aplicável), incluindo a disponibilização de informações sobre a movimentação e fornecimento de extratos. “Termo”: este Termo para Utilização do Sistema de Pagamentos, que é um contrato eletrônico disponível no site da DLOCAL ou na Plataforma do Parceiro (caso aplicável). “Transação”: operação em que o USUÁRIO realiza a movimentação de sua Conta de Pagamento, realizando o carregamento de recursos, a transferência de recursos para a Conta de Pagamento de titularidade de outros usuários ou de Parceiros, ou o resgate de recursos para a Conta Bancária do USUÁRIO ou de terceiro por ele indicado. “USUÁRIO”: pessoa física ou jurídica, titular da Conta de Pagamento que, ao aderir ao presente Termo, está habilitada a realizar Transações por meio do Sistema de Pagamentos. 1.4. Em contraprestação à utilização do Sistema de Pagamentos, realização das Transações e dos demais serviços prestados pela DLOCAL, o USUÁRIO pagará as tarifas estabelecidas pela DLOCAL neste Termo (conforme aplicável), cujos valores serão informados no Cadastro, Plataforma e/ou no site da DLOCAL. 1.5. A contratação de serviços específicos prestados pela DLOCAL, outras empresas do grupo ou seus parceiros comerciais - tais como a captura de transações com cartões de crédito ou débito ou operações Pagamentos Internacionais - será estabelecida em instrumentos contratuais próprios. 1.5.1. Quando, para a

prestação de tais serviços, for necessária a abertura de Conta de Pagamento pelo USUÁRIO, este Termo será integralmente aplicável aos referidos instrumentos contratuais, de forma complementar, na qualidade de anexo. 1.6. A DLOCAL, sob sua única e exclusiva responsabilidade, poderá subcontratar terceiros ou realizar parcerias para a prestação de parte dos serviços que integram o Sistema de Pagamentos, respondendo integralmente por tal ato. 1.7. O USUÁRIO declara se ciente de que a DLOCAL não poderá ser responsabilizada ou assumirá qualquer responsabilidade por falhas, erros, interrupções, mau funcionamento, atrasos ou outras imperfeições que possam surgir nos serviços prestados no âmbito deste Termo, ainda que de responsabilidade da DLOCAL, outras empresas do grupo ou de seus parceiros, não garantindo a manutenção do Sistema de Pagamentos de forma ininterrupta, sem momentos de indisponibilidade ou lentidão e de forma isenta de erros.

2. Credenciamento ao Sistema de Pagamentos

2.1. O credenciamento ao Sistema de Pagamentos será realizado pela adesão do USUÁRIO a este Termo, que se efetivará: (i) pelo aceite expressamente manifestado por meio eletrônico; (ii) a utilização da Plataforma dos Parceiros; (iii) a realização de uma Transação; (iv) a utilização dos serviços prestados pela DLOCAL, outras empresas do grupo ou seus parceiros comerciais; ou (iv) qualquer outra forma de manifestação de vontade válida. 2.2. Para utilização do Sistema de Pagamentos, o USUÁRIO deverá obrigatoriamente preencher o Cadastro, fornecendo seus dados pessoais e demais informações solicitadas. 2.3. Caso o Cadastro tenha sido preenchido na Plataforma dos Parceiros, o USUÁRIO expressamente autoriza que suas informações sejam disponibilizadas à DLOCAL para viabilizar a abertura da Conta de Pagamento, realização das Transações e prestação dos serviços que integram o Sistema de Pagamentos. 2.3.1. Na hipótese acima, caberá ao USUÁRIO, antes de utilizar os Serviços de Pagamento e realizar uma Transação: (i) verificar se suas informações se encontram corretas e atualizadas; e (ii) aceitar este Termo diretamente na Plataforma. 2.4. Sempre que necessário, a DLOCAL poderá solicitar que o USUÁRIO forneça informações complementares àquelas indicadas no Cadastro. 2.5. O USUÁRIO se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas, inclusive perante terceiros, obrigando-se a manter seus dados atualizados perante a DLOCAL. 2.6. A DLOCAL não será responsável por erros ou pela inexecução dos serviços que integram o Sistema de Pagamentos caso o USUÁRIO preste informações inexatas, inverídicas ou desatualizadas. Em caso de incorreção das informações, o USUÁRIO deverá imediatamente informar à DLOCAL para que realize a alteração ou atualização. 2.7. A DLOCAL poderá, a qualquer momento, e ao seu exclusivo critério, solicitar cópias de documentos para averiguar a veracidade das informações prestadas pelo USUÁRIO. 2.7.1. Na hipótese de a DLOCAL verificar dados incorretos ou inverídicos fornecidos pelo USUÁRIO ou, ainda, caso o USUÁRIO se recuse ou se omita a enviar as informações e documentos solicitados, a DLOCAL irá suspender temporariamente o acesso ao Sistema de Pagamentos e impedir a utilização das Funcionalidades até que haja a regularização. 2.8. O USUÁRIO, quando do acesso ao Sistema de Pagamentos, deverá informar seu e-mail e cadastrar uma senha de acesso para utilização das Funcionalidades e realização das Transações. Para determinadas Plataformas, o cadastro da senha poderá ser dispensado. 2.8.1. O uso do e-mail e senha são de uso pessoal, exclusivo e intransferível pelo USUÁRIO, que deverá mantê-los confidenciais e não permitir seu acesso por terceiros. 2.8.2. Caso o USUÁRIO seja pessoa jurídica, se compromete a dar acesso ao e-mail e senha cadastrados apenas para seus representantes legais, sócios, administradores, mandatários e/ou prepostos com poderes para celebrar negócios jurídicos em seu nome; sendo

responsável, perante a DLOCAL, outros usuários, Parceiros e terceiros, por todos os atos e negócios realizados por meio da utilização do Sistema de Pagamentos.

2.8.3. O USUÁRIO deverá imediatamente comunicar a DLOCAL sobre a perda, extravio ou acesso indevido ao seu e-mail e senha, para que possam ser adotadas as medidas necessárias para bloqueio do acesso ao Sistema de Pagamentos. Serão consideradas de responsabilidade do USUÁRIO todos os atos e negócios realizados até a data da comunicação.

2.9. O e-mail informado pelo USUÁRIO será utilizado para comunicação com a DLOCAL; sendo que qualquer comunicação ou notificação enviada por e-mail será considerada válida e eficaz entre as Partes.

2.9.1. A DLOCAL nunca solicitará ao USUÁRIO, por outros meios que não diretamente no próprio Sistema de Pagamentos ou Plataforma, os dados de acesso (e-mail e senha). Cabe ao USUÁRIO recusar qualquer contato realizado por meio de ligações telefônicas e/ou quaisquer outras mensagens que solicitem tais informações e aparentem ser da DLOCAL ou Parceiros. O USUÁRIO será o único responsável por quaisquer informações divulgadas a terceiros.

2.10. Para utilizar os serviços prestados pela DLOCAL por meio do Sistema de Pagamentos, o USUÁRIO, dentre outras obrigações previstas neste Termo, deve: (i) se pessoa física, ter no mínimo 18 (dezoito) anos, com plena capacidade civil, domicílio no Brasil e possuir inscrição válida e regular perante a Receita Federal do Brasil; ou (ii) se pessoa jurídica, ser uma empresa devidamente constituída, com sede no Brasil e possuir inscrição válida e regular perante a Receita Federal do Brasil.

2.10.1. Em razão da natureza dos serviços prestados, a DLOCAL não possui condições de verificar a capacidade civil e regularidade do USUÁRIO; de forma que não responderá por quaisquer prejuízos que venham a ser causados em razão da inobservância das condições acima indicadas.

2.11. É vedada a utilização do Sistema de Pagamentos e a realização das Transações para a celebração de negócios: (i) considerados ilícitos, nos termos da legislação brasileira; (ii) que importem em violação ao Sistema Financeiro Nacional, às normas do Banco Central do Brasil ou do Conselho de Controle de Atividades Financeiras e às regras das instituições financeiras; (iii) considerados como crimes financeiros, com o intuito de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção, dentre outros crimes correlatos, ainda que indiretamente; (iv) que não representem um negócio jurídico regular e tenham por intenção a prática de fraudes; ou (v) que, de qualquer modo, venham a causar prejuízos à DLOCAL, aos Parceiros, demais usuários ou terceiros.

2.11.1. As Transações com indícios ou suspeitas de fraude estarão sujeitas ao não processamento ou ao cancelamento, ainda que realizada de forma conivente ou não pelo USUÁRIO.

2.12. A DLOCAL poderá suspender o acesso às Funcionalidades e deixar de realizar as Transações pelo Sistema de Pagamentos sempre que identificar ou entender que a atividade do USUÁRIO ou natureza das Transações viola qualquer dispositivo deste Termo ou da legislação vigente no Brasil; podendo sujeitar o USUÁRIO ao cancelamento do seu credenciamento e sua exclusão imediata do Sistema de Pagamentos, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, não gerando ao USUÁRIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

2.13. Este Termo passa a vigorar a partir do momento que o USUÁRIO estiver apto e habilitado para realizar Transações pelo Sistema de Pagamentos, independentemente de qualquer comunicação prévia ou formalidade.

3. Abertura de Alias Account

3.1. O USUÁRIO, desde já, autoriza e outorga poderes à DLOCAL, de forma irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil, para a abertura de conta de uma *Alias Account* junto à Dock ou ao BV, em nome e titularidade do USUÁRIO, com o intuito de proporcionar uma melhor experiência ao Usuário com relação aos serviços objeto deste Termo e seus Anexos, bem como

demais serviços que venham a ser contratados pelo USUÁRIO junto à DLOCAL. 3.2. Até que o USUÁRIO realize de forma voluntária todos os procedimentos necessários ao cadastramento de outras funcionalidades, a *Alias Account* de sua titularidade terá funcionalidade limitada, podendo o USUÁRIO única e exclusivamente realizar transferências de saldos de livre movimentação para contas de mesma titularidade. Para tanto, o USUÁRIO, desde já, autoriza e outorga poderes à DLOCAL, de forma irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil, para movimentar a *Alias Account* de sua titularidade, em seu nome, de modo a providenciar as referidas transferências, conforme aplicável. 3.3. Durante este período, a mera existência da *Alias Account* não ensejará qualquer tipo de custo, encargo administrativo ou tarifa para o USUÁRIO. Caso o USUÁRIO opte por ampliar o rol de funcionalidades da *Alias Account*, a seu exclusivo critério, serão aplicáveis as condições comerciais que a DLOCAL venha a exigir à época da solicitação. 3.4. O USUÁRIO reconhece que a DLOCAL poderá compartilhar os seus dados, informações e documentos cadastrais com a DOCK e BV, conforme exigidos por suas políticas internas e pela regulamentação vigentes, com o intuito de viabilizar a abertura da *Alias Account* junto à DOCK e/ou BV. 3.5. O USUÁRIO autoriza a DLOCAL a compartilhar informações relacionadas à movimentação transacional, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 1º, § 3º, v, da Lei Complementar 105/01, com: (i) a Dock Instituição de Pagamento S.A (“DOCK”), Instituição de Pagamento responsável pelos serviços de individualização de contas de pagamento junto ao SPB (Sistema de Pagamento Brasileiro), que integrará sua relação com a DLOCAL, sempre que tiver um número de banco 301, agência e conta atrelado aos Serviços; e com (ii) o Banco Votorantim S.A. (“BV”), Instituição de Financeira responsável pelos serviços de individualização de contas de pagamento junto ao SPB (Sistema de Pagamento Brasileiro), que integrará sua relação com a DLOCAL, sempre que tiver um número de banco 655, agência e conta atrelado aos Serviços.

4. Realização de Transações no Sistema de Pagamentos

4.1. Ao aderir a este Termo, o USUÁRIO concorda com a abertura de Conta de Pagamento individual e exclusiva, de sua titularidade, a qual poderá ser movimentada por meio das Funcionalidades. 4.1.1. Para determinados USUÁRIOS, a DLOCAL irá realizar a abertura de uma Conta de Pagamento transitória, que se encerrará, automaticamente, após a realização do pagamento na Conta Bancária do USUÁRIO. 4.2. O simples Cadastro do USUÁRIO não implica na abertura da Conta de Pagamento, o que somente ocorrerá após: (i) o aporte prévio de recursos por um dos meios disponíveis; e (ii) a realização de qualquer Transação no Sistema de Pagamentos. 4.2.1. O não cumprimento das condições acima indicadas, pelo USUÁRIO, implicará no cancelamento automático do pedido de abertura da Conta de Pagamento. 4.3. O carregamento da Conta de Pagamento se dará por um dos meios disponíveis no Sistema de Pagamentos, dentre as seguintes opções: (a)

Pagamento de boleto bancário, pelo próprio USUÁRIO ou terceiros em seu favor, com identificação única que permita o carregamento do valor pago na Conta de Pagamento; (b) Transferência bancária realizada pelo próprio USUÁRIO, ou terceiros em seu favor, para a conta corrente indicada pela DLOCAL, mediante operações de TEF, DOC ou TED; (c) Transferência de recursos decorrentes de transações com cartão de crédito ou débito capturadas e processadas pela DLOCAL - ou por credenciadoras ou subcredenciadoras que sejam parceiras da DLOCAL -, cuja liquidação será realizada na Conta de Pagamento do USUÁRIO; (d)

Recebimento de recursos oriundos de uma operação de câmbio realizada por terceiros domiciliados no exterior, em favor do USUÁRIO; (e) Transferência realizada por outros usuários ou Parceiros, no âmbito do Sistema de Pagamentos; e (f) Recebimento de recursos por pagamentos instantâneos realizados no arranjo PIX (quando disponível). 4.3.1. A DLOCAL poderá limitar as formas de carregamento da Conta de Pagamento para determinados USUÁRIOS, mediante a disponibilização de apenas algumas Funcionalidades. 4.3.2. Ainda, a DLOCAL poderá, a qualquer momento, estipular outras formas de carregamento, mediante alteração deste Termo e disponibilidade por meio das Funcionalidades. 4.4. Em alguns casos, as Transações serão realizadas diretamente na Plataforma dos Parceiros, mediante integração com o Sistema de Pagamentos da DLOCAL. 4.4.1. Antes da realização da Transação, o USUÁRIO será informado do valor total da Transação, incluindo as taxas devidas à DLOCAL, outros custos e impostos incidentes. 4.4.2. Caso o USUÁRIO não concorde com os valores informados, não deverá realizar a Transação. 4.5. Com o carregamento da Conta de Pagamento, por uma das modalidades permitidas, os recursos estarão disponíveis no Sistema de Pagamentos em até 01 (um) dia útil após a confirmação do pagamento pela DLOCAL; sendo possível ao USUÁRIO, a partir de então, realizar as Transações por meio das Funcionalidades. 4.6. O USUÁRIO declara-se ciente e concorda que a realização da Transação está condicionada ao efetivo recebimento dos recursos pela DLOCAL, em razão do crédito realizado: (i) pela instituição financeira responsável pela transferência bancária ou recebimento do boleto bancário; (ii) pelas credenciadoras ou subcredenciadoras que vierem a realizar a liquidação das transações com cartão de crédito ou débito (caso a liquidação não seja feita pela própria DLOCAL); ou (iii) pelo agente de câmbio que realizou o repasse de recursos provenientes do exterior. 4.6.1. Ainda, o carregamento da Conta de Pagamento dependerá da identificação de que se trata de crédito em favor do USUÁRIO. 4.6.2. O USUÁRIO poderá acompanhar, no Sistema de Pagamentos, a confirmação da realização da Transação de carregamento. Em caso de demora ou ausência de confirmação, a Transação será automaticamente cancelada. 4.6.3. A realização da transferência bancária de fundos, pagamento dos boletos bancários, transações com cartão ou operação de câmbio poderão estar sujeitos à cobrança de tarifas, taxas ou encargos cobrados por terceiros. 4.6.4. O USUÁRIO declara-se ciente que a DLOCAL não terá qualquer responsabilidade em razão da ausência de repasse do valor respectivo pelas instituições financeiras, credenciadoras, subcredenciadoras ou agendes de câmbio; inclusive se houver o descumprimento das obrigações regulatórias relativas às operações de câmbio, incluindo, mas não se limitando, a falta ou imprecisão de informações. 4.7. Após a disponibilidade dos recursos, a transferência entre Contas de Pagamento no âmbito do Sistema de Pagamentos será realizada no mesmo dia da realização da Transação. 4.7.1. Salvo disposição em contrário (a ser expressamente informada no momento do Cadastro ou na Plataforma), o resgate de recurso, por meio de transferência para a Conta Bancária, será realizado em até 05 (cinco) dias úteis contados da realização da Transação. 4.7.2. Para determinados Parceiros, o resgate dos recursos será realizado em datas determinadas. 4.8. Os recursos depositados na Conta de Pagamento poderão ser utilizados para transferências ou pagamento de débitos do USUÁRIO, mediante ordem executada pelo uso das Funcionalidades, para a realização de Transações de: (a) Transferência para a Conta de Pagamento de outros usuários credenciados no Sistema de Pagamentos; (b) Transferência para a Conta Bancária de uma facilitadora internacional de pagamentos, para possibilitar a realização de Pagamentos Internacionais; (c) Resgate dos recursos, mediante a transferência para a Conta Bancária do USUÁRIO ou de terceiros por ele indicados; e (d) Transferências por pagamentos instantâneos realizados no arranjo PIX (quando disponível). 4.8.1. A DLOCAL poderá limitar as formas de transferência de recursos para determinados USUÁRIOS, mediante a

disponibilização de apenas algumas Funcionalidades. 4.8.2. As formas de transferência também poderão ser alteradas, para possibilitar a realização de outras modalidades de Transações. 4.9. Os dados da Conta Bancária do USUÁRIO poderão ser por ele indicados diretamente ou pelos Parceiros os quais o USUÁRIO mantenha relação jurídica. 4.10. A DLOCAL poderá determinar um valor máximo para o carregamento das Contas de Pagamento, a realização das Transações e resgate de recursos, que poderá variar de acordo com o tipo do USUÁRIO, a natureza da Transação ou outro critério definido pela DLOCAL. Estes critérios poderão ser modificados a qualquer momento pela DLOCAL, mediante alteração deste Termo e comunicação por meio do Sistema de Pagamentos ou Plataforma. 4.11. As Transações realizadas por meio das Funcionalidades deixarão de ser acatadas pela DLOCAL quando: (i) não houver recursos suficientes na Conta de Pagamento; (ii) o USUÁRIO deixar de fornecer as informações suficientes ou fornecer informações incorretas para realização da Transação; e/ou (iii) houver indícios de fraude ou suspeita ou ato ilícito, conforme previsto neste Termo e na legislação vigente. 4.12. Os recursos creditados na Conta de Pagamento do USUÁRIO serão mantidos em conta bancária de titularidade da DLOCAL, em instituição financeira de primeira linha, e, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013, (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da DLOCAL; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da DLOCAL, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da DLOCAL; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela DLOCAL; e (iv) não compõem o ativo da DLOCAL, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial. 4.13. Os recursos mantidos na Conta de Pagamento, salvo se expressamente pactuado de modo diverso, não sofrerão qualquer tipo de acréscimo ou alteração, tais como correção monetária e juros, independentemente do período que ficarem depositados. 4.14. Os valores depositados na Conta de Pagamento devem ser utilizados para transferências e resgates, sendo considerados pela DLOCAL recursos em trânsito de titularidade do USUÁRIO. 4.15. O USUÁRIO não poderá ceder ou onerar a qualquer título os direitos sobre os recursos depositados em sua Conta de Pagamento, sem a prévia e escrita autorização da DLOCAL, sob pena de ineficácia da cessão perante a DLOCAL. 4.16. O USUÁRIO terá acesso às Transações realizadas ou pendentes de pagamento pelo acesso ao extrato de sua Conta de Pagamento, podendo visualizar no Sistema de Pagamentos ou na Plataforma, o saldo e histórico das movimentações. A disponibilização do saldo e do extrato das movimentações caracteriza-se como prestação de contas, para todos os fins legais. 4.16.1. A DLOCAL disponibilizará acesso às Transações realizadas dos últimos 12 (doze) meses, sendo que após este prazo a DLOCAL não se responsabiliza pela manutenção das informações, cabendo ao USUÁRIO o controle e arquivo, inclusive com a possibilidade de impressão do extrato disponibilizado. 4.17. O USUÁRIO assegura que todos os recursos movimentados em sua Conta de Pagamento serão oriundos de fontes lícitas e declaradas, isentando a DLOCAL de qualquer responsabilidade. 4.18. Para a realização de Pagamentos Internacionais, o USUÁRIO deverá observar os termos e condições previstos em instrumento contratual próprio.

4.19 Promessa de Cessão

De acordo com estes Termos e Condições e os termos e condições do serviço do Parceiro, o USUÁRIO se compromete, por prazo indeterminado, a ceder à DLOCAL a integralidade dos recebíveis oriundos de Transações que o USUÁRIO venha a realizar por meio do Sistema de Pagamentos e que sejam decorrentes de vendas feitas nos sistemas do Parceiro (“Promessa de Cessão”), observadas as seguintes

regras: (a) durante a vigência da Promessa de Cessão, as cessões dos recebíveis à DLOCAL serão feitas automaticamente no momento da realização das Transações, sendo que o USUÁRIO autoriza expressamente a DLOCAL, a título de mandato com poderes específicos, a praticar todos os atos necessários para a formalização, registro e implementação das respectivas cessões, incluindo o registro da Promessa de Cessão e registro de seus recebíveis em favor da DLOCAL, conforme ocorrerem, em sistema de registro, com a devida alteração do domicílio bancário de liquidação dos recebíveis nos sistemas de registro; (b) a Promessa de Cessão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo USUÁRIO, por meio dos canais de atendimento da DLOCAL, e será desconstituída pela DLOCAL junto aos sistemas de registro dentro dos prazos previstos na regulamentação aplicável; (c) a revogação da Promessa de Cessão, se solicitada, terá efeitos somente em relação a Transações não realizadas até a efetiva desconstituição do registro da Promessa de Cessão junto ao sistema de registro; (d) em caso de revogação da Promessa de Cessão pelo USUÁRIO por meio de sistemas de terceiros, a DLOCAL poderá contatar o USUÁRIO para prestar e solicitar esclarecimentos acerca da Promessa de Cessão a qualquer tempo, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações regulamentares; (e) os valores das contraprestações relativas às cessões de recebíveis realizadas durante a vigência da Promessa de Cessão serão creditados pela DLOCAL na Conta de Pagamento do USUÁRIO de forma diferida, dentro dos prazos de liquidação previstos para Transações realizadas por meio do Sistema de Pagamentos, e em seguida repassados automática e imediatamente ao Parceiro sem interferência do USUÁRIO; (f) para os fins do previsto no item (e), o USUÁRIO autoriza expressamente, por prazo indeterminado, a DLOCAL a debitar da Conta de Pagamento e repassar ao Parceiro os valores pagos a título das contraprestações das cessões realizadas, mediante depósito em conta de titularidade do Parceiro, o qual será responsável pelo repasse dos valores em conta de livre movimentação do USUÁRIO cadastrada junto ao Parceiro; (g) o USUÁRIO reconhece e aceita o uso dos sistemas do Parceiro e da Promessa de Cessão como opção de sua exclusiva responsabilidade e discricionariedade, em razão do que, uma vez realizado o crédito na Conta de Pagamento pela DLOCAL, a DLOCAL deixa de assumir qualquer responsabilidade pela correta entrega dos valores decorrentes das cessões ao USUÁRIO por parte do Parceiro, dado que tal entrega será disciplinada exclusivamente no âmbito da relação entre USUÁRIO e Parceiro; e (h) a DLOCAL poderá informar ao Parceiro a constituição e, caso ocorra, a revogação da Promessa de Cessão imediatamente, bem como tomar as medidas indicadas pelo Parceiro em caso de revogação da Promessa de Cessão.

Os poderes fornecidos neste item 4.19 pelo USUÁRIO à DLOCAL são faculdades que podem ou não serem exercidas pela DLOCAL, a seu exclusivo critério, conforme acordos com cada Parceiro.

5. Disputa, Contestação e Cancelamento das Transações

5.1. O USUÁRIO declara e garante que será integralmente responsável pela veracidade, precisão e conformidade das informações, valores e detalhes das relações comerciais que vierem a lastrear a transferência de recursos de ou para sua Conta de Pagamento; respondendo, se o caso, pela qualidade, quantidade, segurança, adequação, preço, prazo, entrega, funcionalidade e garantias dos produtos ou serviços que deram origem às Transações. 5.2. Todas reclamações e contestações decorrentes de quaisquer Transações realizadas no âmbito do Sistema de Pagamentos deverão ser dirimidas diretamente pelo USUÁRIO com terceiros, outros usuários ou Parceiros, de modo que a DLOCAL estará isenta de qualquer responsabilidade, sem prejuízo da possibilidade de retenção e/ou

compensação de valores, na forma prevista neste Termo. 5.3. O USUÁRIO poderá apresentar sua contestação sobre uma Transação realizada por meio do Sistema de Pagamentos, exclusivamente em razão de erros de processamento, pagamento em duplicidade ou em razão de fraude ou ato ilícito. Nesse caso, será iniciada a Disputa e o valor da Transação será retido até a solução da Disputa. 5.3.1. Para afastar a contestação, o USUÁRIO deverá apresentar à DLOCAL, no prazo solicitado, os documentos que comprovam a realização do negócio que originou a Transação; cabendo à DLOCAL analisar os documentos e, por critérios próprios, decidir sobre a contestação. 5.3.2. Caso a contestação seja acolhida, inclusive em razão da não apresentação dos documentos no prazo solicitado, haverá o estorno do valor respectivo da Conta de Pagamento, com sua consequente devolução ao USUÁRIO que apresentou a contestação. Se a contestação não for acolhida, a Transação realizada será mantida e os recursos serão novamente disponibilizados na Conta de Pagamento do USUÁRIO contra quem foi aberta a Disputa. 5.3.3. O prazo para a apresentação de contestação e aplicação do Disputa será de 30 (trinta) dias contados da realização da Transação pelo USUÁRIO. 5.4. As Transações poderão ser automaticamente canceladas quando for constatada sua duplicidade, se houver a indicação de informações incompletas ou imprecisas ou nos casos de indícios de irregularidade ou fraude, independente da abertura de Disputa. 5.4.1. O USUÁRIO poderá solicitar à DLOCAL o cancelamento de uma Transação até o momento em que houver a transferência ou resgate dos recursos. 5.4.2. Após a conclusão da Transação, o USUÁRIO deverá solicitar ao usuário, Parceiro ou terceiro a restituição do crédito decorrente da Transação, isentando a DLOCAL de qualquer responsabilidade. 5.5. Na hipótese de a DLOCAL constatar recorrentes problemas e reclamações em relação às Transações realizadas pelo USUÁRIO, a DLOCAL poderá suspender temporariamente o do USUÁRIO às Funcionalidades, bloquear a utilização dos Serviços de Pagamento e realizar a retenção dos valores mantidos na Conta de Pagamento, até que esteja resguardada de riscos financeiros.

6. Hipóteses de Retenção e Compensação de Valores

6.1. O USUÁRIO reconhece e concorda que a DLOCAL, de acordo com as disposições deste Termo, terá o direito de: (i) reter os valores mantidos na Conta de Pagamento do USUÁRIO para garantir, de forma integral, quaisquer pagamentos que sejam devidos à DLOCAL ou Parceiros, ou resguardar a DLOCAL contra riscos financeiros relacionados as obrigações do USUÁRIO; e (ii) compensar, com os valores mantidos na Conta de Pagamento, os débitos do USUÁRIO perante a DLOCAL ou Parceiros, de qualquer natureza. 6.2. A DLOCAL procederá a retenção e compensação dos valores, existentes ou futuros, mantidos na Conta de Pagamento do USUÁRIO, nas seguintes hipóteses: (a) Quando a DLOCAL entender que há um alto nível de risco operacional ou de crédito, associado ao histórico de Transações realizadas pelo USUÁRIO; (b) Havendo indícios de irregularidade ou risco de cancelamento da Transação, em razão de denúncias, contestação, Disputa ou pelo uso inadequado do Sistema de Pagamentos; (c) Nos casos em que se verificar a iliquidez, insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, pedido de falência, encerramento de atividades ou qualquer outra hipótese em que ficar caracterizada a dificuldade do USUÁRIO em cumprir suas obrigações contratuais e/ou legais; ou (d) Sempre que houver o descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou na legislação vigente. 6.3. Caso não haja saldo suficiente para arcar com o pagamento dos débitos devidos, o USUÁRIO será comunicado pela DLOCAL para que proceda o carregamento imediato de sua Conta de Pagamento, sob pena de caracterização de sua mora, automaticamente e sem a necessidade de aviso ou qualquer formalidade. 6.3.1. A ausência ou atraso no pagamento de quaisquer valores devidos pelo USUÁRIO, ensejará no

pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento), correção monetária pelo IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo, e juros de 1% (um por cento) ao mês, a serem calculados sobre a quantia devida. 6.3.2. A inadimplência do USUÁRIO ensejará, ainda, na rescisão imediata deste Termo e na adoção das medidas legais para a cobrança do débito, inclusive a inclusão da dívida perante os órgãos de proteção ao crédito. 6.4. O USUÁRIO terá o prazo de 30 (trinta) dias para apontar eventual divergência ou incorreção em relação aos valores lançados na Conta de Pagamento, a contar da realização da Transação, lançamento do débito ou compensação. Após esse prazo, o USUÁRIO não mais poderá reclamar dos lançamentos realizados, concedendo plena e definitiva quitação à DLOCAL.

7. Resgate de Recursos e Encerramento da Conta de Pagamento

7.1. O USUÁRIO poderá, a qualquer momento, desde que possua saldo suficiente para arcar com a tarifa de saque, as tarifas bancárias aplicáveis e o pagamento de eventuais débitos contraídos perante a DLOCAL ou Parceiros, efetuar o resgate integral dos recursos mantidos na Conta de Pagamento. 7.2. O resgate de recursos será realizado a pedido do USUÁRIO, por Parceiros ou terceiro autorizado, mediante o repasse do valor líquido e em moeda nacional nas formas e prazos acima estabelecidos para utilização dos recursos mantidos em Conta de Pagamento.

7.2.1. Poderá ser estabelecida a possibilidade de resgate automático dos recursos mantidos em Conta de Pagamento, de modo que a DLOCAL realizará o repasse automático para a Conta Bancária previamente cadastrada pelo USUÁRIO, no prazo

acordado, sem a necessidade de solicitação prévia. 7.3. O USUÁRIO também poderá solicitar que o crédito decorrente das Transações seja transferido para a Conta Bancária de terceiros, por conta e ordem do USUÁRIO. 7.4. O USUÁRIO se responsabiliza pela exatidão dos dados informados sobre a Conta Bancária, de sua titularidade ou de terceiros; isentando a DLOCAL de qualquer responsabilidade pelas transferências realizadas em razão de informações imprecisas ou inexatas que venham a ser informadas pelo USUÁRIO. 7.4.1. Caso não seja possível o resgate de recursos por irregularidade na Conta Bancária indicada, os respectivos valores permanecerão retidos e serão mantidos na Conta de Pagamento até que haja a regularização pelo USUÁRIO, sem a incidência de quaisquer ônus, penalidades ou encargos. 7.5. Quando decorrente de falha técnica e/ou operacional no Sistema de Pagamentos ou no sistema bancário, a DLOCAL poderá, sem incorrer em qualquer ônus ou penalidade, exceder, em até 01 (um) dia útil, o prazo estabelecido para efetuar o resgate da Conta de Pagamento. 7.6. Na hipótese de a data prevista para o resgate de recursos ser considerada feriado ou em dia de não funcionamento bancário na sede da DLOCAL ou no local do beneficiário, o pagamento será realizado no 1º (primeiro) dia útil subsequente. 7.7. A não utilização da Conta de Pagamento, definida como a ausência de qualquer utilização pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ensejará na cobrança de tarifa de inatividade, para o ressarcimento das despesas com manutenção, e que será descontada do saldo existente na Conta de Pagamento. 7.8. A partir do momento em que o USUÁRIO não possuir saldo em sua conta por mais de 30 (trinta) dias, sua Conta de Pagamento poderá ser encerrada pela DLOCAL independente de aviso-prévio.

8. Transações com Cartão de Crédito e Débito

8.1. A DLOCAL poderá habilitar o USUÁRIO para recebimento de recursos decorrentes da realização de Transações com cartões de crédito e débito. 8.2. A habilitação do USUÁRIO para a aceitação de pagamentos com cartão de crédito e

débito está condicionada à adesão dos termos e condições previstos no Anexo deste Termo, no qual se encontram estipuladas as regras específicas.

9. Remuneração da DLOCAL

9.1. Em contrapartida à prestação dos serviços de tecnologia que integram o Sistema de Pagamentos, custódia e gestão de recurso na Conta de Pagamento e licença de uso das Funcionalidades, o USUÁRIO pagará à DLOCAL as tarifas, fixas ou percentuais, incidentes sobre cada Transação realizada. 9.2. Além da tarifa acima indicada, o USUÁRIO poderá pagar à DLOCAL: (i) tarifa de saque dos recursos;

(ii) tarifa por inatividade da Conta de Pagamento; (iii) tarifa para a transferência de recursos para a Conta Bancária de terceiros; e (iv) tarifas adicionais por outros serviços que vierem a ser prestados pela DLOCAL, de forma cumulativa com as demais tarifas. 9.2.1. O valor das tarifas será informado ao USUÁRIO no Cadastro, divulgado na Plataforma ou no site da DLOCAL. 9.3. Os valores cobrados pela DLOCAL são variáveis de acordo com a natureza de cada operação realizada e poderão ser reajustados ou alterados, encontrando-se sempre disponíveis para consulta pelo USUÁRIO ou mediante solicitação por meio dos canais de atendimento disponíveis. 9.4. Para a cobrança das tarifas, inclusive por serviços adicionais que vierem a ser contratados pelo USUÁRIO, a DLOCAL poderá, alternativamente: (i) realizar lançamentos de débitos na Conta de Pagamento; e (ii) compensar o valor dos débitos com quaisquer outros créditos, presentes ou futuros, devidos ao USUÁRIO. 9.4.1. Caso não haja recursos suficientes para o pagamento das tarifas, a DLOCAL solicitará ao USUÁRIO o crédito imediato de recursos em sua Conta de Pagamento. Tão logo haja recursos na Conta de Pagamento, os valores serão debitados automaticamente e sem prévio aviso.

9.4.2. Sem prejuízo da suspensão dos serviços prestados por meio do Sistema de Pagamentos, caso o USUÁRIO deixe de realizar o crédito em sua Conta de Pagamento, haverá a incidência dos encargos moratórios estipulados neste Termo. 9.5. A DLOCAL poderá efetuar reajuste das tarifas cobradas, informando previamente o USUÁRIO, por e-mail ou divulgação prévia no Sistema de Pagamentos, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias. 9.5.1. Caso o USUÁRIO não concorde com as novas condições de remuneração, poderá encerrar este Termo, sem a incidência de quaisquer ônus ou penalidades. O não encerramento será interpretado como anuência com relação aos novos valores das tarifas cobradas. 9.5.2. Caso sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos incidentes sobre a remuneração vigente, a DLOCAL, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, irá alterar os valores cobrados de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. 9.6. A DLOCAL poderá instituir outras modalidades de remuneração, inclusive sobre os serviços adicionais que vierem a ser pactuados em instrumentos contratuais próprios, mediante prévia comunicação ao USUÁRIO, com antecedência de 05 (cinco) dias. 9.7. Após o credenciamento no Sistema de Pagamentos, o USUÁRIO poderá, a qualquer momento, solicitar o encerramento de sua Conta de Pagamento, mediante prévia comunicação formal à DLOCAL, com antecedência de 30 (trinta) dias. 9.8. O USUÁRIO concorda que a DLOCAL, a seu exclusivo critério, poderá alienar, ceder, dar em garantia ou de qualquer forma dispor dos recebíveis decorrentes de sua remuneração, em nada prejudicando o direito do USUÁRIO de receber o valor líquido decorrente das Transações.

10. Prazo de Vigência e Término

10.1. Este Termo é celebrado por prazo indeterminado, e passa a vigorar a partir da data de sua aceitação pelo USUÁRIO. 10.2. Este Termo será extinto, além das

demais hipóteses previstas neste Termo, quando o USUÁRIO: (i) contratar os serviços da DLOCAL para a realização de uma única Transação, após a efetiva transferência ou resgate dos recursos da Conta de Pagamento; ou (ii) contratar os serviços para a realização de várias Transações, recorrentes e sem prazo definido, a qualquer momento, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, por qualquer das Partes. 10.2.1. Salvo quanto às hipóteses abaixo, a extinção deste Termo se dará sem a incidência de quaisquer ônus, encargos ou penalidades, ressalvadas as obrigações contratuais pendentes e que deverão ser devidamente cumpridas pelo prazo necessário. 10.3. Haverá a rescisão imediata e motivada deste Termo, nas hipóteses de: (i) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou encerramento das atividades de qualquer das Partes, ao exclusivo critério da outra Parte; ou (ii) o descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste Termo que não seja sanada no prazo estipulado ou, na omissão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação ou aviso. 10.4. Caso a rescisão do Termo ocorra por culpa do USUÁRIO, fica desde já estabelecido que seu acesso ao Sistema de Pagamentos e às Funcionalidades será imediatamente bloqueado, com a suspensão de sua Conta de Pagamento e retenção dos créditos do USUÁRIO pelo prazo necessário para que possam ser resguardados os direitos da DLOCAL, Parceiros e outros usuários; sem prejuízo da adoção de outras medidas legais necessárias e da apuração e ressarcimento de eventuais danos complementares.

11. Responsabilidades Adicionais do USUÁRIO

11.1. A DLOCAL possui uma Política de Privacidade que indica como as informações do USUÁRIO serão coletadas, utilizadas, armazenadas, tratadas, compartilhadas, divulgadas e protegidas. O USUÁRIO deve ler atentamente a Política de Privacidade, que é parte integrante deste Termo. 11.1.1. A DLOCAL irá adotar todas as medidas necessárias e se utilizar de tecnologias adequadas para proteger a coleta, processamento e armazenamento das informações do USUÁRIO; porém não tem como assegurar que terceiros não autorizados se utilizem de meios fraudulentos para furto, uso indevido, alteração ou acesso não autorizado às informações do USUÁRIO. 11.2. Todos os tributos incidentes na prestação dos serviços e na licença de uso das Funcionalidades disponibilizadas no Sistema de Pagamentos são de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO, podendo a DLOCAL descontar os respectivos valores dos créditos do USUÁRIO. 11.3. A realização da transferência bancária de recursos, pagamento do boleto bancário, realização de Pagamentos Internacionais, dentre outras operações, poderão estar sujeitas à cobrança de tarifas, taxas ou encargos específicos; sendo que a DLOCAL não possui qualquer ingerência sobre os valores cobrados do USUÁRIO. 11.4. O USUÁRIO reconhece e concorda que a realização das Transações pelo Sistema de Pagamentos está sujeita a legislação e regulamentação brasileira, inclusive de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e combate à corrupção; estando os repasses dos valores das Transações sujeitos ao estrito cumprimento da legislação aplicável. 11.5. Para utilização das Funcionalidades e acesso ao Sistema de Pagamentos, o USUÁRIO deverá possuir equipamentos com acesso à internet e em condições compatíveis para seu uso (computador, smartphone, tablet ou outros dispositivos similares), sendo de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO a obtenção, manutenção e custeio de tal acesso (incluindo tributos, tarifas ou encargos cobrados pelos fornecedores de serviços). A DLOCAL não será responsável pela não realização da Transação em razão da incompatibilidade dos equipamentos ou pela ausência ou falha no acesso à internet. 11.6. O USUÁRIO compromete-se a isentar a DLOCAL de toda e qualquer reclamação ou litígio judicial ou extrajudicial decorrente da utilização do Sistema de Pagamentos, inclusive no que se refere às próprias atividades do USUÁRIO e às

questões relacionadas com os negócios jurídicos celebrados pelo USUÁRIO fora do Sistema de Pagamentos. 11.7. O USUÁRIO, caso esteja recebendo recursos em razão de alguma operação de venda, somente deverá enviar o produto ou prestar o serviço após verificar a efetiva comprovação do crédito em sua Conta de Pagamento. 11.7.1. O USUÁRIO é único e exclusivo responsável pela verificação do crédito em sua Conta de Pagamento, bem como pelo envio e entrega do produto ou serviço, em momento posterior à efetivação do pagamento; isentando a DLOCAL de qualquer responsabilidade. 11.7.2. A verificação do crédito na Conta de Pagamento deverá ser feita apenas pelos extratos disponíveis nos Serviços de Pagamento ou na Plataforma; devendo o USUÁRIO desconsiderar qualquer comunicação por outros meios (inclusive e-mail, SMS, WhatsApp ou similares). 11.8. O USUÁRIO obriga-se a ressarcir a DLOCAL de todos os valores comprovadamente despendidos em ações judiciais ou processos administrativos que tenham sido ajuizados contra a DLOCAL em razão do descumprimento de obrigações imputáveis ao USUÁRIO. 11.8.1. A DLOCAL poderá reter os créditos a serem pagos ao USUÁRIO e compensá-los para o pagamento de débitos decorrentes de condenações, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios. 11.8.2. Com relação a agenda de recebíveis a serem pagos ao USUÁRIO, e conforme a Resolução Nº 264, de 25 de novembro de 2022 do Banco Central, o USUÁRIO autoriza o envio de informações relativas aos seus contratos de negociação de recebíveis de arranjo de pagamento com instituições não financeiras, e se obriga a: (i) repassar à Contratada as informações sobre contratos de negociação de recebíveis de arranjo de pagamento realizados com instituições não financeiras; e (ii) autorizar o envio dessas informações ao sistema de registro. 11.9. Conforme as Resoluções Nº 6, de 23 de maio de 2023, e Nº 343, de 04 de outubro de 2023, do Banco Central, o USUÁRIO autoriza o envio de informações para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com a finalidade de tratamento e o compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes. Caso sejam detectados quaisquer indicadores de fraude, a

DLOCAL está obrigada a reportar essas informações a um sistema autorizado pelo Banco Central, o que pode incluir detalhes da conta e informações do titular, especialmente em casos de transferências ou pagamentos para contas sob suspeita. O USUÁRIO concorda com a obrigação da DLOCAL de compartilhamento dessas informações para fins de prevenção à fraude e proteção do sistema financeiro.

11.10. Ao utilizar os serviços da DLOCAL como instituição detentora de conta de pagamento, o USUÁRIO concorda e autoriza que a DLOCAL cumpra todas as obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta No. 1 de 4 de maio de 2020 do Banco Central do Brasil. Isso inclui, mas não se limita a, assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e recuperação de dados e informações sobre serviços compartilhados, e aderir às certificações exigidas para o compartilhamento de dados com as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. 11.11. Ao aceitar eletronicamente este Termo, o USUÁRIO estará automaticamente aderindo e concordando com as condições deste Termo e da Política de Privacidade. A DLOCAL poderá periodicamente alterar as condições deste Termo e da Política de Privacidade; podendo o USUÁRIO, caso não concorde com as modificações, denunciar este Termo sem quaisquer ônus ou penalidades.

12. Licença de Uso e Propriedade Intelectual

12.1. A DLOCAL autoriza o uso pelo USUÁRIO do Sistema de Pagamentos, de sua titularidade e propriedade, durante o prazo de vigência deste Termo. 12.2. O USUÁRIO reconhece e concorda que as Funcionalidades são de integral e exclusiva titularidade da DLOCAL. 12.2.1. É vedado ao USUÁRIO: (i) copiar ou transferir de

qualquer forma, total ou parcialmente, quaisquer Funcionalidades; (ii) modificar as características das Funcionalidades ou realizar sua integração com outros sistemas ou softwares; (iii) copiar os dados extraídos do Sistema de Pagamentos, exceto aqueles relativos às movimentações da Conta de Pagamento. 12.3. O USUÁRIO compromete-se a não infringir os direitos autorais de quaisquer serviços ou Funcionalidades disponibilizados no âmbito deste Termo, bem como a não usar o nome, marca, logomarca ou qualquer tipo de sinal distintivo da DLOCAL ou dos Parceiros, sem o consentimento prévio e escrito.

13.Modificações e Revisões

13.1. Este Termo poderá ser revisto periodicamente pela DLOCAL para adequar a prestação dos serviços e a licença de uso das Funcionalidades. A DLOCAL poderá alterar este Termo, excluindo, modificando ou inserindo cláusulas ou condições. 13.2. As alterações deverão ser previamente comunicadas pela DLOCAL ao USUÁRIO por e-mail ou aviso pelas Funcionalidades, passando a vigorar após 05 (cinco) dias da comunicação. 13.3. Caso o USUÁRIO não concorde com as alterações, poderá denunciar este Termo sem qualquer ônus ou penalidade, desde que não se encontre em débito perante a DLOCAL. A continuidade do uso do Sistema de Pagamentos pelo USUÁRIO será interpretada como concordância e aceitação das alterações realizadas. 13.4. A DLOCAL poderá alterar, suspender ou cancelar, ao seu critério, tanto em forma como em conteúdo, a qualquer tempo, quaisquer dos serviços ou das Funcionalidades, mediante comunicação ao USUÁRIO, com 05 (cinco) dias de antecedência.

14.Disposições Gerais

14.1. O USUÁRIO declara-se ciente e concorda que, independentemente do local de onde esteja utilizando os serviços que integram o Sistema de Pagamentos, a relação entre as Partes será sempre regida pela legislação brasileira. 14.2. O USUÁRIO expressamente autoriza a DLOCAL a utilizar as informações, ainda que relativas ao seu Cadastro, Conta de Pagamento e Transações realizadas no Sistema de Pagamentos, para formação de banco de dados, preservando-se a individualidade e identificação de cada USUÁRIO. 14.3. Caso aplicável, o USUÁRIO expressamente autoriza a DLOCAL a compartilhar com os Parceiros, em tempo real, as informações relacionadas com as Transações realizadas pelo Sistema de Pagamentos. 14.4. O USUÁRIO autoriza a DLOCAL a verificar e trocar informações cadastrais, creditícias e/ou financeiras a seu respeito em âmbito nacional, com entidades financeiras ou de proteção ao crédito, inclusive a efetuar consultas a sistemas de risco de crédito sobre eventuais débitos de responsabilidades do USUÁRIO e a prestar ao órgão citado informações dos dados cadastrais e informações creditícias. 14.5. O USUÁRIO concorda que a DLOCAL ou qualquer de seus Parceiros enviem mensagens de caráter informativo ou publicitário. 14.6. Este Termo suplanta, substitui e prevalece sobre qualquer acordo ou contrato prévio, escrito ou verbal, que tenha sido levado a efeito pelas Partes com relação aos assuntos aqui contemplados. 14.7. As Partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo / SP como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justas e acordadas, celebram este Termo, para pleno conhecimento e efeitos perante o USUÁRIO e terceiros.

DLOCAL BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
ANEXO - TRANSAÇÕES COM CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO
TERMOS E CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO AO SISTEMA DLOCAL

Este Anexo é parte integrante do Termos e Condições para Credenciamento ao Sistema Dlocal (“Termo”) e tem por objetivo estabelecer as obrigações e responsabilidade para o caso de o USUÁRIO optar por receber pagamentos em razão de Transações com cartões de crédito e débito.

1. Objeto

1.1. Em razão deste Anexo, a DLOCAL irá prestar os serviços de tecnologia para a habilitação e integração do USUÁRIO ao Sistema de Pagamentos, especificamente para que o USUÁRIO possa receber pagamentos por Transações com cartão de crédito e débito (“Cartões”) de titularidade de seus clientes (“Portadores”). 1.2. As Transações com Cartões capturadas pelo Sistema de Pagamentos serão roteadas para processamento por uma credenciadora contratada pela DLOCAL (“Credenciadora”). 1.3. Os serviços da DLOCAL serão prestados de forma remota, mediante a disponibilização de tecnologias integrantes do Sistema de Pagamentos, para que o USUÁRIO possa realizar a venda de produtos e/ou serviços, e incluem: (a) Captura, roteamento e processamento das Transações com os Cartões das bandeiras aceitas pela Credenciadora; (b) Submissão das Transações realizadas com Cartões para a Credenciadora e, por intermédio dela, para aprovação pelos emissores dos Cartões e bandeiras, sem que haja interferência ou participação da DLOCAL nos processos de aprovação; (c) Coordenação e pagamento ao USUÁRIO dos valores recebidos da Credenciadora, descontadas as taxas cobradas pela DLOCAL; e (d) Controle e fornecimento de extratos, exclusivamente pelo Sistema de Pagamentos, sobre as movimentações financeiras das Transações com Cartões. 1.3.1. Para a consecução dos serviços indicados nesta Cláusula, aplicam-se integralmente ao USUÁRIO as regras do mercado de Cartões estipuladas pelas bandeiras, Credenciadoras e emissores integrantes do Sistema de Pagamentos, conforme contratos específicos que poderão ser fornecidos pela DLOCAL mediante solicitação do USUÁRIO. 1.3.2. O USUÁRIO não poderá utilizar-se dos serviços da DLOCAL para atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com fraudes a instituições financeiras, bancos, bandeiras, Credenciadoras ou emissores integrantes do Sistema de Pagamentos. 1.3.3. As Transações com indícios ou suspeitas de fraude estarão sujeitas ao não processamento ou ao cancelamento, ainda que realizada de forma não conivente pelo USUÁRIO. 1.4. O USUÁRIO deverá utilizar o Sistema de Pagamentos somente para realizar Transações regulares, de acordo com as regras do mercado de meios de pagamento, sendo vedada a realização de Transações fictícias ou simuladas, tais como: (i) fornecimento ou devolução aos Portadores, por qualquer motivo, de quantias em dinheiro (moeda nacional ou estrangeira); (ii) desmembramento de uma única venda de produto ou serviço em duas ou mais Transações no mesmo Cartão; (iii) pagamento, cessão, assunção ou transferências de obrigações financeiras, incorporadas ou não em títulos de crédito, de Portadores; (iv) obtenção de empréstimos pelos Portadores mediante a utilização de Cartão; ou (v) pagamento com Cartão de contas que venham a ser vedadas pelas bandeiras, Credenciadoras, emissores ou pela legislação vigente. 1.5. Também são vedadas Transações: (i) em segmentos ou ramos de atividade diferentes daquele(s) constante(s) de seu cadastro na DLOCAL, ainda que esses segmentos constem de seu objeto social; (ii) cujo objeto envolva bens e/ou serviços proibidos pela legislação vigente, autoridades governamentais

ou órgãos reguladores; (iii) que o USUÁRIO saiba ou deva saber estar o Portador impedido de realizar; (iv) que visem a refinanciar dívidas do Portador; (v) que condicionem a Transação à revelação da senha pessoal e intransferível do Portador;

(vi) dentre outras que não sejam permitidas pelas bandeiras, Credenciadoras ou emissores. 1.6. A DLOCAL irá cobrar tarifas e taxas específicas pela disponibilização das tecnologias necessárias para a realização de Transações online ou sem Cartão presente, de acordo com as modalidades e os valores que vierem a ser definidos entre as Partes.

2. Transações Online e sem Cartão Presente

2.1. Mediante a adesão a este Anexo, a DLOCAL disponibiliza ao USUÁRIO tecnologia para a realização de Transações na modalidade online ou sem Cartão presente. 2.2. Em se tratando de Transações na modalidade online e sem Cartão presente, o USUÁRIO assume integralmente o risco de contestação das Transações que venham a ser feitos pelos Portadores perante os emissores do Cartão (“Chargeback”), de acordo com as regras estipuladas pelas bandeiras. 2.3. O USUÁRIO está ciente de que os Portadores poderão não reconhecer ou discordar do valor da Transação com Cartões, ainda que ela tenha sido autorizada pelos emissores. 2.4. O USUÁRIO declara-se ciente e anuente quanto aos riscos decorrentes da Transação realizada de modo online ou sem Cartão presente, devido a possibilidade de fraudes praticadas por terceiros, mediante a utilização indevida e/ou não autorizada de Cartões, inclusive - mas sem se limitar - às hipóteses de roubo, furto, perda, extravio, apropriação indébita ou qualquer outro meio de fraude. 2.5. Nesta hipótese, a DLOCAL deixará de efetuar o pagamento do valor da Transação, ou caso este já tenha sido efetivado, realizará o débito na Conta de Pagamento do USUÁRIO.

3. Chargeback e Cancelamento das Transações

3.1. Aplicam-se ao USUÁRIO: (i) as regras de Chargeback e cancelamento estipuladas pelas Credenciadoras e bandeiras integrantes do Sistema de Pagamentos; e (ii) respectivas multas e penalidades originalmente aplicáveis à DLOCAL pela Credenciadora ou bandeiras integrantes do Sistema de Pagamentos, em caso de descumprimento, pelo USUÁRIO, de suas regras, de acordo com a quantidade de Transações realizadas com Cartões que vieram a ser contestadas, canceladas ou não reconhecidas, durante o procedimento de Chargeback. 3.2. Havendo qualquer dúvida sobre eventual irregularidade da Transação com Cartões, mesmo que mediante denúncia ou reclamação feita diretamente pelo Portador (sem que haja carta de contestação ou outro documento formal); a DLOCAL irá considerar o Chargeback da Transação, a fim de prevenir sua responsabilidade. 3.3. Os prazos para o procedimento de Chargeback serão aqueles definidos pelas bandeiras, emissores e Credenciadoras, conforme regras de mercado. 3.4. A DLOCAL poderá debitar da Conta de Pagamento do USUÁRIO ou descontar de seus créditos futuros o montante equivalente aos cancelamentos e Chargeback. 3.5. Caso o pagamento da Transação objeto de cancelamento ou Chargeback tenha sido efetuado, ainda que por antecipação, a DLOCAL irá reter e compensar tal valor com os créditos futuros do USUÁRIO, nos termos previstos no Contrato.

4. Obrigações e Responsabilidades

4.1. Os dados do Cartão, incluindo, mas não se limitando, ao nome de seu Portador, número, validade, identificação do banco e código de segurança, não devem, em hipótese alguma, ser armazenados pelo USUÁRIO, mesmo que

temporariamente. 4.2. O USUÁRIO é responsável pela confidencialidade de todos os dados que compõem as Transações com Cartões, sendo expressamente vedada a sua utilização para quaisquer outros fins. 4.3. A DLOCAL envidará os seus melhores esforços para assegurar ao USUÁRIO a adequada utilização das tecnologias que viabilizam a realização de Transações com Cartões. Entretanto, são previsíveis por falhas, interrupções ou problemas, tendo em vista se trata de serviço de tecnologia e que dependem dos serviços prestados por terceiros (como bandeiras, Credenciadoras, emissores, parceiros comerciais e outros prestadores de serviços). 4.4. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à DLOCAL por falhas, interrupções ou problemas nas ferramentas disponibilizadas para a realização de Transações online ou sem Cartão, cabendo ao USUÁRIO dispor de outras ferramentas para viabilizar suas vendas e o recebimento do preço.

5. Antecipação de Pagamento das Transações

5.1. Para determinados USUÁRIOS, a DLOCAL poderá realizar o pagamento antecipado das Transações; ficando ao exclusivo critério da DLOCAL antecipar ou não o pagamento das Transações. 5.2. A solicitação de antecipação do pagamento está sujeita à análise, por critérios próprios da DLOCAL, das Transações realizadas e da situação financeira do USUÁRIO. 5.3. Ainda que o USUÁRIO possua Transações a serem liquidadas pelo Sistema de Pagamentos ou tenham havido antecipações anteriores, a DLOCAL não está obrigada a antecipar o pagamento de novas Transações. 5.4. A antecipação do pagamento das Transações, caso a solicitação venha ser acatada pela DLOCAL, se dará, mediante pré-pagamento, mediante a aplicação de tarifa adicional sobre o valor das Transações. 5.4.1. O valor da tarifa e as demais condições comerciais serão pactuadas entre as Partes em cada solicitação de antecipação, podendo sofrer alterações de acordo com o horário e dia. 5.5. O USUÁRIO poderá optar por receber a antecipação automática dos pagamentos decorrentes das Transações, mediante a disponibilidade e aprovação prévia pela DLOCAL.

6. Disposições Finais

6.1. O prazo de vigência deste Anexo será equivalente ao prazo de vigência do Contrato; podendo qualquer das Partes optar pela manutenção do Contrato e resilir este Anexo, a qualquer tempo e sem motivação, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. 6.2. Os termos e condições previstas neste Anexo poderão ser alterados pelas mesmas formas previstas no Contrato. E, estando assim justas e acordadas, celebram este Anexo, para pleno conhecimento e efeitos perante o USUÁRIO e terceiros.

Versão atualizada em 15 de julho de 2024.

DLOCAL BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.